



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023 AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/ ESTADO DA BAHIA.**

“Modifica o art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas/Bahia, e, dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, em conformidade com o inciso II do art. 262 do Regimento Interno desta Câmara Municipal; no uso de suas atribuições acometidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas** aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Modifica o Caput do art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 183** As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município, mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 02 (dois) dias, e afixação de edital no átrio do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

**Art. 2º** Esta Projeto de Resolução ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Macaúbas entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 12 de janeiro de 2023.

  
MARCIEL COSTA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

  
ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

1º Secretário

  
ROBERTO CLEBER OLIVEIRA RÊGO

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 01/2023 ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Macaúbas, tem por finalidade adequar as necessidades das demandas de caráter urgentes, relevantes e urgentes, para o bom andamento da máquina pública.

Assim, entende-se que o prazo estabelecido no Regimento Interno desta casa, de cinco dias prolonga demanda que se faz urgente, estabelecendo assim o prazo de antecedência de 02 (dois) dias para a instalação da sessão extraordinária.

Razão pela qual apresenta o presente Projeto de Resolução de Emenda para adequar o Regimento Interno às necessidades da municipalidade.

Câmara Municipal de Vereadores, 12 de janeiro de 2023.

MARCIEL COSTA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

1º Secretário

ROBERTO CLEBER OLIVEIRA RÊGO

2º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores  
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2514 de 17/01/2023

Encarregado